



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 47/GR/UFS/2021

**CONVOCAÇÃO EM DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO
SISU 2020/2 PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO/NOTURNO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.5 e subsequentes do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020, torna pública a lista dos candidatos convocados, em décima primeira chamada, para o **Curso de Administração - Bacharelado/Noturno** do *Campus* Chapecó, oferecidos pela UFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2020.

1 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

1.1 O candidato convocado, conforme relacionado no **item 2** deste Edital, deverá apresentar no **período de 01 a 02 de fevereiro de 2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020 do (ou item 4 do Termo de Adesão ao SiSU) inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

1.1.1 A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020 e também no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

1.2 Para o curso de Administração - Bacharelado/Noturno estão sendo convocados candidatos em número maior do quantitativo de vagas não preenchidas no curso, conforme quadro de vagas constante no item 3 deste edital.

1.3 A UFS analisará os documentos dos candidatos dentro do número de vagas ociosas, considerando a modalidade de inscrição e a classificação do candidato. Em caso de comprovação de todos os requisitos referentes à modalidade de inscrição, o candidato terá a sua matrícula registrada.

1.4 Os candidatos que encaminharam a documentação mas não estiverem dentro do número de vagas ociosas, de acordo com a classificação geral, permanecerão em lista de espera do curso.

1.5 Os candidatos que não enviarem a documentação no prazo especificado serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

1.6 A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico **sec.acad.ch@uffs.edu.br**, dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação, do formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2020/editais-do-processo-seletivo>

1.6.1 O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFS_ Nome do Curso_ 2020/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFS_ Nome do Curso_ 2020/2 - parte 1)”.
1.6.2 Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

dos documentos deve ser realizada preferencialmente em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.8.

1.6.3 No caso dos documentos comprobatórios de renda, estes devem encaminhados em arquivo separado a fim de agilizar a análise.

1.6.4 A UFFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

1.7 No caso de dúvidas referentes à análise de renda não resolvidas exclusivamente por *e-mail*, a UFFS agendará reunião virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*.

1.7.1 A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

1.8 Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, deve encaminhar um vídeo produzido em local claro e que permita a visualização com foco. No vídeo o candidato deve informar o nome completo, o curso em que está sendo convocado, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e por que se autodeclara. O vídeo deve estar acompanhado de fotografia recente realizada em local com fundo claro.

1.8.1 No caso de recurso pode ser realizada entrevista virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*, pela UFFS.

1.8.2 A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

1.8.3 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.9 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL N° 369/GR/UFFS/2020. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.9.1 O disposto no item 1.9 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.8.3.

1.10 Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº de Inscrição	Nome	Curso- Modalidade / Turno	Classificação Geral no Curso	Modalidade de inscrição
191001812020	Joao Victor Alves Nicolau	Administração - B/N	51	L5
191016760131	Larissa Gabriel Persio	Administração - B/N	54	L1
191058284347	Jhonata Franca da Cruz	Administração - B/N	55	L1
191025850212	Talyta Crystina Roman	Administração - B/N	56	L1
191039716920	Petterson Bernabe Nunes	Administração - B/N	57	L1
191016702547	Jorge Fernando Oppa do Amaral	Administração - B/N	59	L5
191013775793	Jaqueline Silveira Fagundes	Administração - B/N	61	L1
191020933179	Naira Maria Rhoden	Administração - B/N	62	L5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

191000477635	Eduarda Massari Bertuccini	Administração - B/N	64	L1
191026433752	Matheus Oliveira Correa	Administração - B/N	65	L1
191013146318	Sarah Stefanny Souza Vilhena	Administração - B/N	66	A0
191003522437	Matheus Guilherme da Silva Amancio	Administração - B/N	67	L5
191009107134	Leticia Camargo	Administração - B/N	68	L5
191034864253	Ademivaldo Apinages Barradas	Administração - B/N	69	L1
191047149296	Ryan de Brum Nunes	Administração - B/N	70	L1
191030003757	Hyaia Vitoria Bailao Leite	Administração - B/N	71	L5
191012772767	Juarez Fernandes Pinheiro	Administração - B/N	73	L1
191063206939	Leno Bonaterre dos Santos	Administração - B/N	74	L6
191039308827	Reni Lopes	Administração - B/N	75	A0
191050065058	Andreia Lohmann	Administração - B/N	76	L5
191007579227	Vitoria Rodrigues Maciel	Administração - B/N	77	L5
191011828479	Alexandre Sembrani	Administração - B/N	78	L5
191031403014	Marcelo Alfredo Antunes Kappes	Administração - B/N	79	L5
191035494241	Kauane Bavaresco	Administração - B/N	80	L5
191027515722	Karen Vanessa Capeli	Administração - B/N	81	L5
191027183810	Amanda Gabrieli Sebastiani Barbieri	Administração - B/N	82	L5
191031338897	Diana Venancio Nabara Desordi	Administração - B/N	83	L5
191008181874	Enzo Silva Cosmo	Administração - B/N	84	L5
191046065980	Amanda Ale da Silva	Administração - B/N	85	L5
191035179362	Gleiciely Makoski Ferreira	Administração - B/N	86	L5
191034638574	Nicolas Augusto Martins de Oliveira	Administração - B/N	87	L1
191047336984	Carolina de Araujo Venet	Administração - B/N	88	L5
191015289348	Ana Rita Ferreira Cazumba	Administração - B/N	89	L1
191015643171	George Bastos Santa Clara	Administração - B/N	90	L6
191029657779	Fernanda de Barros Anacleto	Administração - B/N	91	L1
191026482650	Josiele Marques de Oliveira	Administração - B/N	92	L1
191037971758	Lara Rodrigues Correa	Administração - B/N	94	L5
191013499667	Paloma dos Santos	Administração - B/N	95	L1
191045501688	Patricia Cardoso da Silva	Administração - B/N	96	L5
191005338998	Bruna Larissa Kruger	Administração - B/N	97	L5
191000107638	Elaine Cristina Bernardo da Silva	Administração - B/N	98	L1
191014188939	Nayane Felicio Ferreira	Administração - B/N	99	L1
191004145345	Gabriela Aruda Padilha Franca	Administração - B/N	100	L1
191021131302	Michely Goncalves Vieira	Administração - B/N	101	L1
191023711416	Vitoria Ribeiro Mergar	Administração - B/N	102	L1
191016069814	Emili Andressa Bueno	Administração - B/N	103	L1
191018698925	Gabriela Sgarbossa	Administração - B/N	104	L5

Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
B/N	Bacharelado/Noturno

3 DO QUADRO DE VAGAS

I - Vagas por Modalidade de Concorrência

<i>Campus</i>	Curso	Total de vagas	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V3669	V3730
CCH	Administração	25	2	11	2	5	2	1	0	1	1

4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor